

**PORTARIA Nº 365/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 17/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados por Joseane de Sousa Quirino, a qual acusa os servidores, I.E.S.J., mat. nº 54192977 e H.S.J., mat. nº 51472407, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, a quando de diligência em sua residência, fato ocorrido em 16/10/18, no município de Cumaru do Norte e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 366/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações de Raimunda Neves do Vale, a qual acusa o servidor, J.A.C.P., mat. nº 5130298, de ter, em tese, celebrado contrato de locação, e sem justificativas, deixado de pagar os aluguéis e o IPTU, fato ocorrido nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 05/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 367/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 18/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.N.S.F., mat. nº 5834961, que teria, em tese, extraviado os autos do IPL/FLG nº 02/2017.100309-9-SU Marambaia, não o remetendo à justiça no prazo legal e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 29/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 368/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, C.C.R.B., mat. nº 57192824, que teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando da não requisição de perícia legal de substâncias apreendidas nos autos do IPL/FLG nº 67/2018.000040-2-DP Mãe do Rio, as quais também não foram localizadas naquela delegacia e demais fatos conexos, conform Despacho/COINT/CGPC de 09/08/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 369/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora, A.C.C.A., mat. nº 5914187, que teria, em tese, deixado de prestar informações solicitadas pelo órgão ministerial sobre instauração de procedimento policial, fato ocorrido no município de Parauapebas e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 07/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 370/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, A.J.V.S., mat. nº 5859077, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, constante o BOP nº 167/2018.001301-4, fato ocorrido no município do Acará, em 05/11/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 371/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Nisael Carldas Henriques e outros, das dependências da DP Cametá, fato ocorrido em 16/09/18, consoante o BOP nº 54/2018.101656-6, o que ensejou a instauração do IPL nº 54/2018.100493-2 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 372/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, V.C.P.J., mat. nº 57223354, que estaria, em tese, portando-se de modo incompatível com as funções de policial, agindo com negligência no exercício da função, conf. teor do Memo. nº 044/18-DPCR/GAB/Cametá e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 373/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito de Márcio dos Santos Nunes, em tese, ocorrida em decorrência a oposição à intervenção policial, fato ocorrido em 14/05/18, no município de Abaetetuba, o que ensejou a instauração do IPL nº 123/2018.100182-0 e demais fatos conexos,

conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/11/18 e anexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 374/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Edinaldo Soares da Silva, das dependências da DP Monte Dourado, fato ocorrido nos dias 09 e 10/11/18, consoante os BOP's nºs. 144/2018.000395-0 e 396-5, o que ensejou a instauração do IPL nº 144/2018.000091-3 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 375/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.A.L.G., mat. nº 57200427, que estaria, em tese, agindo de forma desidiosa no desempenho de suas funções, conf. Memo. nº 245/18-4ºRISP, fato ocorrido a quando das várias lotações do policial e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 29/11/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 376/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, V.F.G., mat. nº 5857449 e R.S.M.S., mat. nº 5406676, os quais teriam, em tese, deixado de concluir e de fazer remessa no prazo legal à justiça os autos do IPL nº 68/2017.000113-0-DP Monte Alegre e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 14/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 377/2018-AAI/GAB/
CORREGEPOL DE 20/12/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso, Max Ângelo Martins Ferreira, por ocasião da lavratura de procedimento flagrancial, fato ocorrido na DP Barcarena, consoante o BOP nº 87/2018.101245-1 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 12/12/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedor Geral da Polícia Civil